

## **Edital nº 36/2018**

### **Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais**

#### **Seleção para ingresso no 2º Semestre de 2018**

#### **DA ABRANGÊNCIA**

1. O Mestrado Profissional é uma modalidade de Pós-Graduação stricto sensu voltada para a capacitação de profissionais, nas diversas áreas do conhecimento.

1.1 O Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais objetiva possibilitar a formação continuada aos professores da educação básica, bem como aos profissionais que atuem em espaços de educação não-formal (museus, jardins botânicos, centro de ciências, organizações não governamentais) e aqueles envolvidos com divulgação e comunicação das Ciências. Os créditos obrigatórios e eletivos serão ofertados às sextas-feiras e aos sábados, no período da manhã e da tarde.

1.2 A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino de Ciências Ambientais da Universidade Federal do Paraná, em atendimento a resolução nº 32/17 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE), consoante às disposições regimentais do programa, torna público o presente edital que fixa normas, datas, provas e vagas do processo seletivo para ingresso no segundo semestre de 2018.

#### **DAS VAGAS**

2. Serão ofertadas 22 vagas, sendo 02 (duas) para servidores da UFPR, dentro das áreas de concentração e linhas de pesquisa do Programa.

2.1 Até 05 (cinco) vagas entre as oferecidas neste edital serão prioritárias para candidatos:

- a) portadores de deficiência;
- b) autodeclarados pretos ou pardos;

- c) autodeclarados indígenas;
- d) autodeclarados pessoas trans (transexuais ou travestis);
- e) educador (a) do campo.

**2.2** A lista dos aprovados e classificados obedecerá ao limite máximo de vagas previstas neste edital.

**2.3** Havendo vagas remanescentes ao final do processo de seleção, em decorrência de uma diferença entre o número de vagas ofertadas e o número de candidatos aprovados, o Colegiado do Programa poderá, segundo a conveniência do Programa, optar por autorizar novo processo seletivo a ser divulgado em edital próprio e específico.

**3.** O candidato interessado e elegível para a vaga prioritária deverá assinalar somente 1 (uma) das modalidades arroladas no parágrafo anterior.

**3.1** Caso inexistam candidatos aprovados em uma ou mais modalidades de vagas prioritárias, as vagas correspondentes serão redistribuídas entre as demais modalidades, conforme a ordem de classificação final dos candidatos.

**3.2** Após a distribuição das vagas prioritárias, os candidatos a estas vagas continuarão concorrendo com sua respectiva classificação final às vagas de ampla concorrência.

**3.3** Os candidatos interessados e elegíveis às vagas prioritárias deverão anexar o ANEXO I e documentos comprobatórios, quando for o caso, junto aos documentos a serem inseridos na Ficha de Inscrição na opção Currículo Lattes Documentado (ver item 6.2). Devem escolher a modalidade de prioridade em que se inserem e comprovar com um dos seguintes documentos:

- a) atestado médico, para pessoa com deficiência;
- b) autodeclaração identitária (Anexo 1), para autodeclarados pretos ou pardos, autodeclarados indígenas e autodeclarados pessoas transexuais ou travestis.
- c) declaração institucional, para o educador do campo e para servidor da UFPR.

**3.4** Os candidatos às vagas prioritárias estarão sujeitos a todas as demais regras de inscrição e de seleção que constam deste edital.

**3.5** As vagas prioritárias não ocupadas serão redirecionadas para as vagas de ampla concorrência.

**4.** Somente ingressarão no mestrado os candidatos aprovados e classificados.

## **DAS INSCRIÇÕES**

**5.** Requisitos para se inscrever:

**5.1** Ser professor atuante, exclusivamente, na educação básica (**anexar comprovante**) ou;

**5.2** Ser profissional que atue em espaço de educação não formal na área de Ciências (**anexar comprovante**) ou;

**5.3** Ser profissional envolvido com divulgação e comunicação das Ciências (**anexar comprovante**).

**6.** As inscrições para o processo de seleção de que trata este edital serão realizadas no período de 20 de abril a 21 de maio de 2018.

**6.1** Os candidatos ao Programa de Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais deverão realizar suas inscrições no seguinte endereço eletrônico:

<http://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=883>

**6.2** Para efetivação da inscrição, o candidato deverá inserir na ficha de inscrição, no item arquivos, os seguintes documentos:

- comprovante de residência;
- histórico Escolar da Graduação;
- uma foto atual em tamanho quadrado 3x3, 4x4) (JPG);
- pré-projeto de pesquisa;
- curriculum vitae no modelo da Plataforma Lattes do CNPq com documentação comprobatória dos últimos 4 anos (contendo vinculação institucional, produção intelectual, experiência didática) mais anexo I e II deste edital (inserir como documento único);

- cópia do diploma de Graduação (frente e verso);
- comprovante, atualizado, de atuação como professor em efetivo exercício da docência ou pedagogo de escola, ou comprovante de atuação em espaço de educação não-formal (museus, jardins botânicos, centro de ciências, organizações não governamentais) emitido por órgão oficial;
- documentos pessoais - fotocópia simples da carteira de identidade civil (frente e verso), cópia da certidão de nascimento ou casamento, cópia do CPF e, se for estrangeiro, cópia da folha de identificação do passaporte. Serão aceitos também como documentos oficiais de identidade: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valham como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia e data de validade vigente), na forma da Lei nº 9.053/97.

**6.3** Na data marcada para a matrícula, o aprovado deverá apresentar à secretaria do mestrado os originais e cópias dos documentos inseridos no Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-Graduação (SIGA) para fins de conferência de validade e efetivação da matrícula.

**7.** O Processo seletivo será coordenado por uma Comissão de Seleção composta por, no mínimo, três professores membros do Programa, designada pelo Colegiado do Programa.

**7.1** Quando necessário, a Comissão de Seleção designará os professores do Programa que comporão as bancas nas diferentes etapas do processo seletivo.

**7.2** Preferencialmente, a correção das provas discursivas e a análise de projetos de pesquisa será feita por, ao menos, 2 (dois) examinadores, e será adotado o sistema “double blind review”, que envolve a avaliação por pares.

**8.** As bancas examinadoras não poderão ser formadas por servidor ou terceiro que, em relação ao candidato:

a) seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

b) esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;

c) tenha amizade ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;

d) tenha tido alguma relação de orientação ou coautoria de trabalhos acadêmicos com algum dos candidatos.

**8.1** O servidor ou terceiro nomeado para integrar a banca examinadora deverá comunicar, por escrito, eventual impedimento ou suspeição à Comissão de Seleção.

**8.2** O servidor ou terceiro nomeado para integrar a banca examinadora deverá declarar por escrito que não se enquadra em quaisquer das hipóteses de impedimento e suspeição mencionadas no caput.

**8.3** São competências da Comissão de Seleção:

- a) homologação das inscrições
- b) análise do pré-projeto e memorial
- c) aplicação e correção da prova escrita, análise de currículo, aplicação e avaliação da prova oral.

**8.4** É competência da Comissão de Seleção publicar em edital na internet ([www.profciamb.ufpr.br](http://www.profciamb.ufpr.br)) a relação dos candidatos aprovados em cada prova, em ordem alfabética.

**8.5** Após a homologação do resultado final pelo Colegiado do Programa, a Comissão de Seleção deverá publicar na internet ([www.profciamb.ufpr.br](http://www.profciamb.ufpr.br)) e em local público a relação dos candidatos aprovados, em ordem alfabética.

## **DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**9.** As etapas para o ingresso no Programa de Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais são eliminatórias, exceto a análise do Currículo Lattes documentado. As provas a que o candidato deve se submeter para ingresso no programa são as seguintes, na sequência indicada:

- a) a análise do pré-projeto;

- b) prova escrita;
- c) análise do currículo;
- d) prova oral.

### **PRÉ-PROJETO E MEMORIAL – Esta etapa é eliminatória**

**10.** O pré-projeto deverá conter até 7 páginas (a capa e referências não contam na paginação) com a seguinte formatação: fonte arial 12, margens (direita, esquerda, inferior e superior) de 2,5 cm, espaçamento de 1,5 cm e sem notas de rodapé. O pré-projeto deve conter:

- a) Capa e Título
- b) Memorial
- c) Introdução
- d) Justificativa/relevância
- e) Referenciais teóricos
- f) Caracterização do objeto de estudo
- g) Metodologia de pesquisa
- h) Resultados esperados
- i) Referências e bibliografias

**11.** O memorial deverá conter até 5 (cinco) páginas. O conteúdo do memorial deverá ter por objetivo informar à banca examinadora sobre os registros de vida que marcaram sua vinculação com as questões ambientais e com a educação, e sobre como sua formação escolar, acadêmica e profissional, contribuiriam para referendar sua opção por este curso de mestrado. O memorial deve ser redigido em modelo narrativo, em primeira pessoa, de forma a contemplar todas as questões relacionadas a seguir:

- a) Como vincula as questões ambientais com sua história de vida?
- b) Qual é o seu envolvimento com questões ambientais em sua atuação profissional?
- c) Como vincula as questões educacionais e escolares com sua história de vida?
- d) Em sua formação escolar, do ensino fundamental ao curso superior, quais temas referentes às questões ambientais lhe marcaram significativamente?
- e) De que forma sua atuação profissional contribui para a educação formal e/ou não formal?
- f) O que motivou sua opção pelo Mestrado Profissional no Ensino das Ciências Ambientais?

## DA PROVA ESCRITA

**12.** A prova escrita tem caráter eliminatório.

**12.1** A prova escrita versará sobre temas de educação referentes ao ensino das Ciências Ambientais, numa perspectiva interdisciplinar. Os candidatos que não comparecerem no dia, local e hora marcados para realização da prova escrita estarão automaticamente eliminados da seleção.

**12.2** Será vedado o uso de equipamentos eletrônicos. A prova escrita terá duração de quatro horas, dividida em duas etapas:

a) **Primeira etapa:** um dos aplicadores lerá as instruções, divulgará as questões da prova e distribuirá as folhas para anotações. Esta etapa terá duração de uma hora, cada candidato poderá utilizar seu material de consulta, o qual será recolhido ao final desta.

b) **Segunda etapa:** terá duração de três horas. Nesta etapa não é permitida a consulta de materiais. Serão distribuídas folhas próprias para a redação da prova, as quais serão recolhidas ao final desta.

**12.3** Na avaliação da prova escrita serão considerados: objetividade, coerência e coesão textuais; capacidade de formular com clareza problemas e argumentos; domínio do tema e da bibliografia indicada; clareza de expressão e correção gramatical; pertinência ao enunciado da questão.

**12.4 Data da prova Escrita:** 09/ 06 / 2018, das 14h às 18h, no bloco didático do Setor Litoral da UFPR. Os candidatos deverão estar no local de realização da prova às 13:30h, portando documento de identificação oficial com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

**12.5 Divulgação da Relação dos candidatos aprovados na prova escrita:** até 20 / 06 / 2018.

## CURRÍCULO

**13.** A análise de Currículo é de caráter classificatório.

**Parágrafo Único.** Serão considerados para análise apenas os documentos comprobatórios do Currículo Lattes documentado, anexado na FICHA DE INSCRIÇÃO. (Ver ANEXO II).

## **PROVA ORAL**

**14.** A prova Oral tem caráter eliminatório.

**14.1** A prova oral será individual e conduzida por banca examinadora composta por membros da Comissão de Seleção e Coordenação.

**14.2** A prova versará sobre o Pré-Projeto, memorial, o currículo, a formação do candidato e o conhecimento das teorias, metodologias e métodos da área de Educação e Ensino das Ciências Ambientais.

**14.3** A duração da prova oral será de vinte a trinta minutos. Estarão habilitados para realizar a prova oral os candidatos que tiveram a nota da prova escrita igual ou superior a sete (7,0).

**14.4** A relação dos candidatos habilitados para realizar a prova oral será disponibilizada em edital, no site: [www.profciamb.ufpr.br](http://www.profciamb.ufpr.br).

**14.5** Os candidatos que não comparecerem no dia, local e hora marcados para realização da prova oral estarão automaticamente eliminados da seleção.

**14.6 Data de realização da prova oral:** 09 a 11 de julho de 2018, conforme cronograma publicado em edital .

## **DOS RESULTADOS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

**15.** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a sete (7,0), numa escala 0 (zero) a 10 (dez) em cada uma das provas eliminatórias. Caberá a Comissão de Seleção estabelecer a classificação dos candidatos em ordem decrescente, conforme o número de vagas oferecidas neste edital.

**15.1** Divulgação do resultado final do Processo Seletivo: até 25 de julho.



**16.** É responsabilidade dos candidatos aprovados e matriculados no mestrado ler o regimento interno do Mestrado Profissional em Rede Nacional para o Ensino das Ciências Ambientais, disponível no site: [www.profciamb.ufpr.br](http://www.profciamb.ufpr.br)

### **EXAME DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA**

(Inglês, Francês, Alemão, Italiano ou Espanhol)

**17.** Os selecionados deverão efetuar o exame ou a comprovação de suficiência até o décimo quarto mês de vigência da Matrícula no Programa de Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.** Os editais, portarias, avisos, comunicados e quaisquer outros expedientes relacionados a este processo seletivo serão veiculados no endereço eletrônico do Programa.

**19.** Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) maior nota na prova escrita;
- b) maior nota na prova oral;
- c) maior nota do currículo.

**20.** Os candidatos selecionados devem realizar a matrícula nas disciplinas do Curso de Mestrado na data informada pela Secretaria do Programa. A não realização da matrícula dentro do prazo implica a perda da vaga.

### **DOS RECURSOS**

**21.** Os candidatos não aprovados ou não classificados em cada etapa do processo de seleção poderão interpor recurso administrativo.

**21.1** O prazo para interposição de recurso contra os resultados preliminares será de 02 (dois) dias úteis e começará a contar a partir da disponibilização do parecer da comissão de seleção e da nota obtida pelo candidato não aprovado.

**21.2** O candidato não aprovado, caso deseje solicitar recurso, deverá, antes, solicitar o parecer da sua avaliação da prova oral logo após a publicação do edital, obedecendo o

prazo estabelecido no cronograma, a solicitação do parecer deverá ser feita pelo e-mail: [profciamb@ufpr.br](mailto:profciamb@ufpr.br) . A entrega do parecer será feita no e-mail do candidato solicitante de acordo com o prazo estabelecido no cronograma.

**21.3** O pedido de recurso será solicitado por meio do correio eletrônico [profciamb@ufpr.br](mailto:profciamb@ufpr.br) , e devera ser fundamentado, tendo por base o parecer emitido pelos avaliadores.

**21.4** As datas de divulgação dos resultados preliminares e os prazos para interposição de recursos serão divulgados no Cronograma deste edital.

**22.** Os prazos previstos neste edital poderão sofrer alteração a critério da Comissão de Organização do Processo Seletivo, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações pelo site: [www.profciamb.ufpr.br](http://www.profciamb.ufpr.br)

#### **DA BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA A PROVA ESCRITA**

**23.** O Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais não está obrigado a disponibilizar, aos candidatos, a bibliografia sugerida.

Freire, Paulo; **Pedagogia da Autonomia**, Editora Paz e Terra, 1996, 144p.

Porto-Gonçalves, Carlos W.; **Os (des)caminhos do meio ambiente**, Editora Contexto, 1989, 148p.

Santos, Milton .1996. **O Espaço do Cidadão**. 3a. Edição. São Paulo. Nobel

Tiriba, Léa. **Educação infantil como direito e alegria**. Laplage em Revista (Sorocaba), vol.3, n.1, jan.- abr. 2017, p.72-86

#### **DOS CASOS OMISSOS**

**24.** Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

## CRONOGRAMA

Etapa	Data / prazo
Inscrição	20 de abril a 21 de maio (até as 23:45)
*Resultado das inscrições deferidas e indeferidas.	28 de maio
Recurso das inscrições indeferidas.	29 a 30 de maio (até as 23:45)
Resultado* das inscrições após recursos	4 de junho
<b>Primeira etapa:</b> prova escrita	09 de junho
*Resultado preliminar da 1ª etapa	20 de junho
Prazo entrega de parecer	21 de junho das 14h às 17h
Recurso do resultado preliminar da 1ª etapa	22 a 25 de junho (até as 23:45)
*Resultado da 1ª etapa após recursos	27 de junho
<b>Segunda etapa:</b> prova oral	09 a 11 de julho
Resultado* preliminar da 2ª etapa	16 de julho
Prazo Solicitação de parecer	até as 14h do dia 17 de julho
Prazo para envio do parecer ao candidato	a partir das 14:30 do dia 17 de julho
Recurso do resultado preliminar da 2ª etapa	18 a 19 de julho (até as 23:45)
*Resultado final após recursos (candidatos classificados)	25 de julho
Matrícula (entrega de documentos na secretaria conforme o <b>item 6.3</b> )	27 de julho no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h às 16h
Início das aulas	3 de agosto

\* Estas datas são apenas previsões, podendo sofrer alterações a critério da Comissão do Processo Seletivo.

## INFORMAÇÕES

Universidade Federal do Paraná - Setor Litoral  
Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Rede Nacional para  
Ensino de Ciências Ambientais  
Rua Jaguariaíva, 512 – CEP 83260-000 – Matinhos - PR

Email: [profciamb@ufpr.br](mailto:profciamb@ufpr.br)

## ANEXO I – VAGAS PRIORITÁRIAS

O candidato interessado e elegível para vaga prioritária deverá assinalar somente 1 (uma) das modalidades arroladas a seguir:

- ( ) portadores de deficiência (comprovação com atestado médico);
- ( ) autodeclarados pretos ou pardos;
- ( ) autodeclarados indígenas
- ( ) autodeclarados pessoas trans (transexuais ou travestis)
- ( ) professor (a) da educação do campo
- ( ) servidor da UFPR

## TERMO DE AUTODECLARAÇÃO IDENTITÁRIA

Eu \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins de inscrição à vaga prioritária no processo de Seleção do Programa de Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais da Universidade Federal do Paraná, que me autoidentifico como: \_\_\_\_\_.

Por ser expressão da verdade firmo o presente Termo de Autodeclaração Identitária.

Matinhos (PR), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura

\_\_\_\_\_

## ANEXO II – Formulário de Análise de Currículo

1. A análise do Currículo Lattes será fundamentada nos documentos comprobatórios anexados a este formulário.
2. Este formulário deverá ser preenchido e anexado com toda a documentação (ordenada e numerada) no campo Currículo Lattes documentado da FICHA DE INSCRIÇÃO.
3. O candidato deverá apresentar uma cópia devidamente preenchida deste formulário, não preenchendo os campos destinados aos apontamentos das comissões.
4. O preenchimento da coluna “Pontos Registrados Candidato” é de responsabilidade exclusiva do candidato.
5. As colunas “**Registro da comissão de avaliação**” são de preenchimento exclusivo da comissão de seleção.
6. O candidato deverá rubricar as páginas do Formulário entregue.

<b>Nome Candidato</b>	
-----------------------	--

### Formulário de Análise de Currículo

**GRUPO A** – Diploma/certificado de Doutorado, Mestrado e/ou Especialização, fornecidos por instituição pública ou privada e validos nos termos da legislação vigente. Para pontuação das titulações será considerada a escala individual de pontuação abaixo: **(até 10 pontos)**.

Título	Pontos Registrados Candidato	Página	Registro da comissão de avaliação	
			Pontos Registrados	Obs.
I. Diploma de Doutorado – <b>10 pontos</b>				
II. Diploma de Mestrado – <b>6 pontos</b>				
III. Certificado de Especialização – <b>5 pontos</b>				
<b>TOTAL GRUPO A (Máximo 10 pontos)</b>				

**GRUPO B** – Comprovação de exercício profissional (1 ponto por ano), exceto estágios, não sendo aceita fração de ano no cômputo final (total) dos pontos registrados no grupo B. Também não é aceita a dupla contagem por concomitância de vínculos. **(até 20 pontos)**

Instituições/anos		Pontos Registrados Candidato	Página	Registro da comissão de avaliação	
Instituição	Anos			Pontos Registrados	Obs.
I.					
II.					
III.					
IV.					
V.					
<b>TOTAL GRUPO B (Máximo 20 pontos)</b>					

**GRUPO C** – Atuação como Bolsista de iniciação Científica (PIBIC), Programa de Educação Tutorial (PET) ou extensão nos últimos 5 anos, com aprovação e financiamento por instituição de ensino ou pesquisa, ou órgão oficial de fomento **(até 8 pontos, sendo 2 pontos por ano ou fração superior a 7 meses de atuação)**.

Instituições/Entidade/anos		Pontos Registrados Candidato	Página	Registro da comissão de avaliação	
Ano/fração superior a 7 meses	Instituição / Órgão			Pontos registrados	Obs.
I. 2017					
II. 2016					
III. 2015					



IV. 2014					
V. 2013					
<b>TOTAL GRUPO C (Máximo 8 pontos)</b>					

**GRUPO D** – Publicação ou organização de livros, capítulos de livros, artigos científicos publicados em periódicos indexados no Sistema *Qualis* (Capes/CNPq) de Classificação de Periódicos e/ou em Anais de congressos ou Seminários nacionais ou internacionais, que revelem valor científico e originalidade, comprovados por fotocópias ou exemplares, observada a escala individual de pontuação abaixo (**até 15 pontos**).

Publicação/organização	Pontos Registrados Candidato	Página	Registro da comissão de avaliação	
			Pontos registrados	Obs.
I. Livro Publicado ou organizado – <b>4 pontos</b> por livro				
II. Capítulos de livro publicado – <b>2 pontos</b> por capítulo				
III. Artigos Científicos publicados em Periódicos <i>Qualis</i> – <b>4 pontos</b> por publicação				
IV. Artigos Científicos publicados em outros periódicos não abrangidos no item iii acima, ou em anais de Congressos ou seminários internacionais – <b>2 pontos</b> por publicação				
V. Artigos Científicos publicados em anais de Congressos ou seminários nacionais – <b>1 ponto</b> por publicação				
<b>TOTAL GRUPO D (Máximo 15 pontos)</b>				

**GRUPO E** – Produção técnica (**até 25 pontos**).

Produção	Pontos Registrados Candidato	Página	Registro da comissão de avaliação	
			Pontos registrados	Obs.
I. Produto com patente registrada – <b>5 pontos</b> por patente				





<b>TOTAL GRUPO G (Máximo 12 pontos)</b>					

### **ANEXO III**

DOCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE MESTRADO  
PROFISSIONAL EM REDE NACIONAL PARA ENSINO DAS CIÊNCIAS AMBIENTAIS,  
CONFORME AS LINHAS DE PESQUISA.

#### **LINHA 1 - AMBIENTE E SOCIEDADE**

Ana Elisa de Castro Freitas

Christiano Nogueira

Claudemira Vieira Gusmão Lopes

Eduardo Harder

Ernesto Jacob Keim

Helena Midori Kashiwagi

Maurício Cesar Vitória Fagundes

#### **LINHA 2 - RECURSOS NATURAIS E TECNOLOGIA**

Emerson Joucoski

Luiz Fernando de Carli Lautert

Manoel Flores Lesama

Maria da Graça Kfourri



**PROFCIAMB**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM REDE NACIONAL  
PARA O ENSINO DAS CIÊNCIAS AMBIENTAIS

POLO UFPR

Neilor Vanderlei Kleinubing

Rua Jaguariaíva, 512 Balneário Caiobá  
Matinhos/PR CEP 83260-000  
Tel. (41)3511-8371  
profciamb@ufpr.br | www.profciamb.ufpr.br